

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de levantamento arquitetônico “As Built” e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), com vistas à regularização técnica de edificações escolares da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e julgamento objetivo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às exigências legais dos órgãos de fiscalização, especialmente o Corpo de Bombeiros, garantindo a regularização, segurança e acessibilidade das unidades escolares públicas municipais com área construída superior a 750m². A ausência dos projetos impossibilita a emissão/renovação do AVCB, dificultando a legalização predial e a promoção de obras e reformas futuras.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar, para cada uma das unidades escolares relacionadas:

- Levantamento arquitetônico “As Built” completo;
- Elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP);
- Elaboração de memoriais descritivos, ARTs/RRTs, planilhas orçamentárias, e demais documentos técnicos;
- Protocolo e tramitação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros e órgãos competentes até sua aprovação final;
- Entrega de documentação em formato digital (.DOC, .DWG, .PDF) e impresso (plotado), com organização individual por unidade.

5. UNIDADES ABRANGIDAS

Unidade Escolar	Endereço	Área Construída
CEI Maria Oliverio Cardoso de Moraes	Rua Euzébio Batistela, 258 – Res. Forner	813,78 m ²
EMEF Mariza Franco de Oliveira Paes	Rua Gumercindo Fáveri, 65 – Res. João Favero	961,70 m ²
EMEIEF Odécio Forner	Rua Celina C. Francischetti, 496 – Jardim do Sol	2.375,71 m ²
Creche Dirce Rosa de Oliveira	Rua Benedito C. Guedes, 578 – Res. Nobreville	1.264,78 m ²
Creche Rosalia Guidotti de Lima	Rua Gumercindo Fáveri, 125 – Res. João Favero	1.264,78 m ²
EMEF Eliza Franco de Oliveira	Rua Alexandre Bornin, 403 – Jardim do Sol	3.640,70 m ²
EMEIF José Forner	Rua Euzébio Batistela, 246 – Res. Forner	2.623,46 m ²
CEI Pastor José Miranda	Rua Delcy Reis Grellman, 480 – Cidade Universitária	813,76 m ²
CEI Sebastião Olivério de Moraes	Rua José Pereira, 162 – Jardim do Sol	1.184,22 m ²

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução total dos serviços será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Dispor de equipe técnica com profissionais habilitados (CREA/CAU), com experiência comprovada em projetos similares;
- Manter responsável técnico legalmente habilitado por toda a execução;
- Protocolar e acompanhar a aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros;

- Atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis: NBR 9050/2015, Código de Obras, Código Sanitário Estadual, ITs do Corpo de Bombeiros, entre outras;
 - Garantir a confidencialidade das informações e documentos.
-

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso aos prédios escolares para realização dos levantamentos;
 - Fornecer informações e documentos existentes relacionados aos imóveis;
 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
-

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa será calculada com base nas áreas construídas das unidades, conforme preços médios de mercado para os seguintes itens:

- Levantamento “As Built” por m²;
- Elaboração do PPCIP por m²;
- Emissão de ARTs/RRTs;
- Impressões técnicas e pastas organizadas por prédio;
- Taxas administrativas de protocolo junto ao Corpo de Bombeiros.

A planilha orçamentária será parte integrante do edital.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, após a entrega e aceitação dos produtos finais por unidade escolar. A medição será feita com base na entrega efetiva dos documentos, aprovados pelos órgãos competentes.

11. FONTE DE RECURSO

Os recursos para contratação são próprios da Secretaria Municipal de Educação, alocados na dotação orçamentária específica para manutenção da infraestrutura escolar e segurança predial.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado da Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico do setor de Engenharia, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O não atendimento aos prazos ou à qualidade dos serviços poderá acarretar aplicação de penalidades conforme legislação vigente;
- Os projetos deverão considerar as condições reais das edificações e atender integralmente às exigências legais atuais;
- Eventuais dúvidas de interpretação serão dirimidas pela Administração.

Documento elaborado por Ricardo Chinaglia

Engenheiro Coelho, 01/07/2025

Daniela Aparecida Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação de Engenheiro Coelho